



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

DECRETO N.º 59 DE 05 DE ABRIL DE 2021

REAJUSTA VALOR DO SERVIÇO
MUNICIPAL DE TÁXI DO MUNICÍPIO DE
HERVAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. O inciso III do art. 1º do Decreto 13 de 04 de fevereiro de 2019 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. (...)

*III - Quilômetro percorrido na Zona Rural: R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos).
(...)"*

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Herval, 05 de abril de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito